



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 08 "G"/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar 387/2023 de 16 de fevereiro de 2023, em seu artigo 12, fica concedida Aposentadoria Voluntária – **(0101)** à funcionária pública municipal **Sra. MARINA SABINO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 17.326.478-5 SSP/SP, do CPF Nº 060.170.078-31 e do PIS/PASEP nº 108.53626.30-5, no cargo de **"Pajem"**.

Parágrafo único – Os proventos serão integrais como prevê o artigo 16, I do mesmo Diploma Legal, sendo que se enquadra no nível de vencimento "23", conforme Lei Complementar 363/2022 de 29 de março de 2022, referência "P" mais 20% (vinte e por cento) de quinquênio, mais 16,67% (dezesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, mais Incorporação Salarial de 6/10 (seis décimos) e mais Prêmio de Valorização, conforme Lei Complementar 386/2023 de 16 de fevereiro de 2023, a partir de **1º de fevereiro de 2024**;

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 13294/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 17 de janeiro de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSE CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS